

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****Rio de Janeiro, 10 de Março de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO Nº 045/2023****ATO DA SECRETÁRIA****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATO DA SECRETÁRIA****RESOLUÇÃO SEAP Nº 980 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO, QUE IMPLIQUE DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e Processo nº SEI-210098/000010/2023,

CONSIDERANDO:

- o dispositivo no capítulo IV, Seção I da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- ainda que, por força de determinação contida no art. 67, caput, combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, a execução dos contratos e/ou convênios deverá ser acompanhada por representante da Administração Pública;
- os art. 20 do Decreto nº 44879/2014, que estabelece a obrigatoriedade da nomeação dos Gerentes Executivos dos Convênios, com suas respectivas atribuições, referente aos procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que implique dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e o disposto no Processo nº SEI-210098/000010/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Será designado o Gerente Executivo de convênio de receita:

CONVÊNIO	OBJETO
936664/2022	ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (PEAIPEN)
SERVIDOR	MARCELO ALVES DA SILVA - INSPETOR DE POLÍCIA PENAL - ID: 4218.992-6

Art. 2º - O Gerente Executivo designado pelo art. 1º desta Resolução tem, nos Art. 21 do Decreto nº 44879/14, às seguintes obrigações:

I - executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente;

II - fiscalizar e gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pelas ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no plano de trabalho aprovado pelo concedente, sendo de sua atribuição a emissão de pronunciamento técnico acerca da liberação financeira de cada parcela, de acordo com o cronograma de desembolso e o cumprimento do objeto;

III - adotar todas as medidas necessárias para a fiel execução do convênio, bem como alertar seus superiores e o Coordenador Geral de Convênios do órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário;

IV - gerenciar a fase de prestação de contas e elaborar parecer técnico quanto à execução física e financeira, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;

V - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, pelos órgãos de controle interno e externo e pelo Coordenador de Convênios da SEAP/RJ;

VI - manter atualizados todos os sistemas pertinentes ao convênio ou colaborar para sua atualização, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio;

VII - manter atualizado o SIAFEM, ou colaborar para sua atualização, conforme determina o Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, e a Portaria CGE nº 93, de 05 de agosto de 2003, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio, que deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias contados a partir, respectivamente, da assinatura, de cada ato de execução que enseje lançamento e do encerramento;

VIII - exercer as outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O descumprimento dos deveres estipulados neste artigo sujeitará o Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal eventualmente cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2462665

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEAP Nº 981 DE 08 DE MARÇO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEAP Nº 710 de 20 DE ABRIL DE 2018, QUE DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), O INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210031/000286/2020.

CONSIDERANDO:

- o regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto-Lei 220, de 18 de julho de 1975, que acompanha o Decreto nº 2479 de 08 de março de 1979;
- os Princípios norteadores do processo, em especial o da Celeridade Processual e o da Economia Processual, os quais resultam em maior eficácia nos processos, segurança jurídica na tomada de decisões, além de otimizar e desburocratizar a marcha processual.
- que o referido Procedimento de Incidente de Insanidade Mental não tem atendido os fins almejados, além de estar burocratizando as demandas processuais, tendo em vista que as referidas demandas são supridas pela própria Superintendência Médica de Saúde Ocupacional - SPMSO;
- que, quando for o caso e houver processo judicial em andamento referente ao objeto do processo relacionado no procedimento administrativo, poderá ser solicitada ao juízo informações pertinentes, sendo utilizada como prova emprestada nos procedimentos administrativos apuratórios.
- que a instauração do Incidente de Insanidade Mental, entende-se como Litispêndência administrativa decorrente de dualidade de meios de averiguação, uma vez que estas demandas já fazem parte da rotina da Superintendência Médica de Saúde Ocupacional - SPMSO;
- que as demandas e quesitos contidos na resolução SEAP 710 de abril de 2018 poderão ser feitos diretamente a Superintendência Médica de Saúde Ocupacional - SPMSO, através dos meios próprios, sem necessidade da instauração de mais um procedimento para tal fim;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Resolução SEAP nº 710 de 20 DE ABRIL DE 2018, que disciplina, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), o incidente de sanidade mental.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2462788

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEAP Nº 983 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO QUE IMPLIQUE DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO:

- o dispositivo no capítulo IV, Seção I da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
- ainda que, por força de determinação contida no art. 67, caput, combinado com o art. 116 da Lei 8.666/93, a execução dos contratos e/ou convênios deverá ser acompanhada por representante da Administração.
- os art. 20 do Decreto nº. 44879/2014, que estabelece a obrigatoriedade da nomeação dos gerentes executivos dos convênios, com suas respectivas atribuições, referente aos procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que implique dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro; e o disposto no Processo Administrativo SEI-210098/000305/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Será designado o Gerente Executivo de convênio de receita:

Convênio:	902562/2020
Gestor:	NILTON CARLOS DE SOUZA MACHADO JÚNIOR
Objeto:	Projeto de Monitoração Eletrônica Federal e de Violência Doméstica e Familiar
Cargo:	Coordenador de Monitoramento de Dispositivos Eletrônicos
ID:	4336.986-3

Art. 2º - O gestor designado pelo art. 1º desta Resolução tem, além das obrigações contidas no Art.21, do Decreto nº 44.879 de 15 de julho de 2014, as seguintes obrigações:

- executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente;
- gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pelas ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente; tomar todas as medidas necessárias para a boa execução do convênio e alertar seus superiores e o Superintendente de Contratos e Convênios do seu Órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário;
- gerenciar a fase de prestação de contas, elaborar o relatório de cumprimento do objeto e relatório físico e financeiro, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;
- responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, órgão de controle interno e externo e ao Coordenador de Contratos e Convênios;
- manter atualizado o SIAFEM, ou colaborar para sua atualização, conforme determina o Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, e a Portaria CGE nº 93, de 05 de agosto de 2003, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio, que deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias contados a partir, respectivamente, da assinatura, de cada ato de execução que enseje lançamento e do encerramento;
- acompanhar e manter atualizadas as informações do convênio junto a Plataforma +Brasil (TRANSFERE.Gov.);
- exercer as outras atividades correlatas.

§ 1º - O descumprimento dos deveres estipulados neste artigo sujeitará o Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, eventualmente cabíveis.

§ 2º - As funções exercidas pelo Gerente Executivo do convênio de que trata esta Resolução, serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO SEAP N.º950 DE 14 DE JULHO DE 2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2462807

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 985 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO, QUE IMPLIQUE DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, Processo SEI-210098/000017/2023.

CONSIDERANDO:

- o dispositivo no capítulo IV, Seção I da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.
- ainda que, por força de determinação contida no art. 67, caput, combinado com o art. 116 da Lei 8.666/93, a execução dos contratos e/ou convênios deverá ser acompanhada por representante da Administração.
- os art. 20 do Decreto nº. 44879/2014, que estabelece a obrigatoriedade da nomeação do gerente executivo do convênio, com sua respectivas atribuição, referente aos procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênio que implique dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro; e o disposto no processo administrativo **SEI-210098/000017/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Será designado o Gerente Executivo de convênio de receita:

Convênio	Gestores	Objeto	Cargo	ID
937817/2022	THIAGO DUTTON MONCADA	Reaparelhamento da Academia de Polícia Penal, Correge-doria e Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.	Inspetor de Polícia Penal	5013.131-1

Art. 2º - O gestor designado pelo art. 1º desta Resolução tem, além das obrigações contidas no Art.21, do Decreto nº 44.879 de 15 de julho de 2014, as seguintes obrigações:

- executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente;
- gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pelas ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente; tomar todas as medidas necessárias para a boa execução do convênio e alertar seus superiores e o Coordenador de Contratos e Convênios do seu Órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário;
- gerenciar a fase de prestação de contas, elaborar o relatório de cumprimento do objeto e relatório físico e financeiro, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;
- responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, órgão de controle interno e externo e ao Coordenador de Contratos e Convênios;
- manter atualizado o SIAFE, ou colaborar para sua atualização, conforme determina o Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, e a Portaria CGE nº 93, de 05 de agosto de 2003, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio, que deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias contados a partir, respectivamente, da assinatura, de cada ato de execução que enseje lançamento e do encerramento;
- acompanhar e manter atualizadas as informações do convênio junto a Plataforma +Brasil - TRANSFERE.Gov;
- exercer as outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O descumprimento dos deveres estipulados neste artigo sujeitará ao Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal eventualmente cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2462816

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 08.03.2023**

EXONERAR, a pedido, **VIVIANE DA SILVA SANTOS**, ID Funcional nº 41427149, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Pesquisa de Preços, da Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-2100106/000001/2023.

Id: 2462883

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA**

DE 07.03.2023

NOMEIA LUDMILA ABRANTE GARCIA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 20078927, para exercer com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-6, da Assessoria Técnica de Cuidados Especiais e Qualidade de Vida do Servidor, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210070/002000/2022.

Id: 2462677

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 07.03.2023**

PROCESSO Nº SEI-210114/000357/2020 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210114/000050/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI E-21/006.061/2019 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210006/001098/2020 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210006/000852/2020 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/002029/2021 - SOBRESTA o presente feito, com fulcro no artigo 68 § 2.º do Decreto 220/75.

PROCESSO Nº SEI-210006/000240/2021 - SOBRESTA o presente feito, com fulcro no artigo 68 § 2.º do Decreto 220/75.

PROCESSO Nº SEI-210067/000042/2023 - DEFERIR o pedido de Conversão em Multa, formulado pelo servidor Inspetor de Polícia Penal GEOVANI MALAFAIA DA FONSECA, ID: 4393220-7. com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

Id: 2462783

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210008/000165/2023, **INFORMA:**



ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL
FUNCIONAL NA AREIA

A Academia de Polícia Penal do ERJ informa aos participantes:

N	Nome	ID Funcional
1	LILIANE VERA CRUZ DE OLIVEIRA	50097997
2	FRANCIS ANGELA DOS SANTOS ALVES	500006991
3	ANA CLARA SALGADO DA MOTA	43219136
4	SUZANA MORENO DA SILVA	43547192
5	NATASHA MACHADO RIBEIRO DE ARAÚJO	50000632
6	ALEYNE CRISTINA SILVA SOUZA	50106627
7	PATRICIA GOMES CABRAL LISBOA	51218950
8	ANA MARIA DA SILVA MASULO	4269824-3
9	BARBARA CRISTINA ALVES DE SOUZA	50871862
10	GABRIELA SILVA DE MEDEIROS	50147218
11	MARIANA ALEXANDRE ALMEIDA	41962168
12	ADRIANA DE CARVALHO PAREIRA	19913478
13	ANDREIA NOBRE DA ROCHA	20075774
14	LILIANE CONCEIÇÃO DIAS	50007041
15	CARINA DE OLIVEIRA OBELAR	50910892
16	REJANE DA SILVA	41962249
17	MERLYN MANA	16716086
18	CARLA DO NASCIMENTO PAIVA	50295411
19	ANGÉLICA PAULA DOS SANTOS	43913741
20	SUMARA MARQUES CAMPOS WISNESKY	50125648
21	MOZELY LEITE TEIXEIRA CAMPOS	50911171
22	ROSEMERE MOREIRA DA CONCEICAO	50007106
23	TATIANA DOS SANTOS	50125699
24	SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO	50125630
25	GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	43714722
26	FLAVIA SANTANA DOS SANTOS	42748968
27	JANAÍNA DOS SANTOS BISPO	43334857
28	TELAUCIA TACIANE GOMES DE FREITAS	50294407
29	TAIANA DA ROCHA FIRMINO	5012565-6

30	LILIANE DE PAULA VILA DA SILVA DE SOUZA	50125826
31	CARLA MICHELLE MARTINS DA COSTA	50826018
32	MARIA CLAUDIA PASSOS SOBRAL	43742491
33	TAIANA F ARAUJO	50125834
34	LEANDRA GOMES DE CARVALHO	50276212
35	ANNE ELISE ORMOND FERREIRA	43718302
36	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE FREITAS	4381901
37	MONICA DE OLIVEIRA GOMES	5121814-3
38	ADRIANA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	50116550
39	SIMONE VENÂNCIO PEREIRA DOS SANTOS	20081421
40	ROSANGELA BARBOSA	50006835
41	ZILANE MOREIRA DA FONSECA POMPEU	50125788
42	LAIS ROCHA DE MIRANDA	15770141
43	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	nenhuma
44	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	50910869
45	LUDMILA ABRANTE GARCIA	2078927
46	GABRIELY BAPTISTA LEHMANN	50131443
47	NÍVEA MARION DANTAS PETERSEN DE SA	43333338
48	RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES	19922787
49	MÁRCIA CRISTINA DANTAS BORGES	43640907
50	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ROSAS FERREIRA	19720130
51	GLEICE FERRAZ VALADARES PIRAJA	50131451

TRAJE:

- Camisa Policial Penal
- Legging ou bermuda preta

DATA: 11/03 (SÁBADO)

LOCAL: POSTO 9 – RECREIO DOS BANDEIRANTES

HORÁRIO: 07h00min



INFORMATIVO

ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Academia de Polícia Penal do ERJ informa o nome das 20 servidoras inscritas no evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher que será realizado no dia 13 de março de 2023, no CIESP, a partir das 09 horas da manhã.

Para o evento de Defesa Pessoal é necessário que as servidoras vistam a camisa de Polícia Penal e calça legging preta. Para as outras programações, como a Palestra de combate à pedofilia e Pista de tiro, as servidoras deverão vestir o uniforme tático.

Informamos que as servidoras inscritas deverão se apresentar ao evento. O não comparecimento injustificado, poderá acarretar à servidora o impedimento para realizar qualquer outra inscrição em capacitações promovidas pela Academia de Polícia Penal por 3 meses.

EVENTO MÊS DA MULHER – 2023 – DATA 13/03/2023		
Nº	NOME	MAT/ID
01	ANA PAULA G MAGALHAES	19794843
02	ANDRÉA LACERDA NEGREIROS MENEZES	43306640
03	ANDREIA NOBRE DA ROCHA	20075774
04	BARBARA CRISTINA ALVES DE SOUZA	50871862
05	CARLA MICHELLE MARTINS DA COSTA	50826018
06	DAYANE SIQUEIRA	50295438
07	DENISE PEREIRA PEDRAZZI DE OLIVEIRA	41962257
08	JANAÍNA DOS SANTOS BISPO	43334857
09	LEANDRA GOMES DE CARVALHO	50276212
10	LILIANE CONCEIÇÃO DIAS	50007041
11	LILIANE DE PAULA VILA DA SILVA DE SOUZA	50125826
12	MARIA CLAUDIA PASSOS SOBRAL	43742491
13	MARIA DO CARMO GOMES VALONGUEIRO LAURINDO	50826034
14	MERYLAINE CALDAS	5134981-7
15	NEIVA LIMA DE ARAÚJO CAVALCANTE	50105710
16	PAULA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	50911260
17	REJANE DA SILVA	41962249
18	RENATA FRANCIS DE OLIVEIRA	43866000
19	ROSELANE JARDES DOS SANTOS	5082592-5
20	SILVIA FERNANDES	5665620

Gleice Renata Martins da Costa Menezes
Diretora-Geral da Academia de Polícia Penal
IID 4420972-0

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, **INFORMA**:

O prazo para apresentação da declaração de bens e valores no **Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI**, referente ao exercício de 2023 (ano base 2022), terá início na data de 15 de março de 2023 e terminará no dia 30 de junho de 2023. A declaração deverá ser preenchida através do site: www.sispatri.rj.gov.br

O servidor que não apresentar a declaração até a data fim será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992. De acordo com Art. 5º do DECRETO Nº 42.553 DE 15 DE JULHO DE 2010.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, diante do princípio da transparência e eficiência, afim de cumprir o disposto no art. 133 da Lei 9.503 de setembro de 1997, atendendo à solicitação da Divisão de Frotas da Coordenação de Gestão de Transporte, vem **INFORMAR**, a disponibilidade do CRLV 2023 dos veículos abaixo relacionados, que deverão ser retirados na Rua Frei Caneca 434, Estácio - Rio de Janeiro.

PLACA	MODELO	ANO/ FABR	LOTAÇÃO
LMR1I24	ETIOS	2018	SEAP/NN
LMR1I27	ETIOS	2018	SISPEN
LMR1I28	ETIOS	2018	COOFEMCI
LMT0D58	ETIOS	2018	CORREGRDORIA
LTO9C85	ETIOS	2018	SEAPTI
LUB7J18	ETIOS	2018	COOMDE
LUI1C58	ETIOS	2018	GH.GABINETE
LUJ7E27	ETIOS	2018	SISPEN
LUD7G61	ETIOS	2018	RECAP
LMS8G03	ETIOS	2018	SEAPTB
LTO8J25	ETIOS	2018	SEAPPC
LUM1C10	ETIOS	2018	SOE
LTO8J26	ETIOS	2018	DIVPGDO
LTO1D78	ETIOS	2018	COOCG/BANGU
LTO8G34	ETIOS	2018	COOCMC
LMS8G06	ETIOS	2018	SEAP/MS
LTO1D76	ETIOS	2018	SEAPHA
LMS8G27	ETIOS	2018	SEAPHH
LUS1D19	ETIOS	2018	SEAPHR
LMW0B17	ETIOS	2018	COOCEPAP
LMS8F93	ETIOS	2018	SEAPBS
LTT7G44	ETIOS	2018	SEAPCCAM
LMR1I29	ETIOS	2018	SEAPJB
LMS9A47	ETIOS	2018	SEAPRM
LUD7G62	ETIOS	2018	SEAPSP
LTO1D77	ETIOS	2018	SEAPTI
LMS8G09	ETIOS	2018	SEAPLP
LMS8G25	ETIOS	2018	GSE
LMS8G45	ETIOS	2018	SEAPTB
LMS9A65	ETIOS	2018	UMI
LMT0D59	ETIOS	2018	SEAPFS
LMV0D22	ETIOS	2018	SEAPFC
LMZ0D23	ETIOS	2018	RECAP
LNH6H37	ETIOS	2018	SEAP/RN
LTO1D79	ETIOS	2018	SEAP/LB
LTO8G21	ETIOS	2018	ISE
LTO8G22	ETIOS	2018	SISPEN
LTO9C77	ETIOS	2018	SEAPJL
LTO9C78	ETIOS	2018	COOGR
LTO9C79	ETIOS	2018	SEAP/AC
LTO9C80	ETIOS	2018	SEAPCM
LTO9C82	ETIOS	2018	SEAPMM
LTO9C83	ETIOS	2018	SEAP/UMI
LTO9C84	ETIOS	2018	SEAPEC
LTO9C86	ETIOS	2018	SEAP/CK
LTT7G50	ETIOS	2018	SEAPGC
LUB7J06	ETIOS	2018	SISPEN
LUD7G63	ETIOS	2018	SEAPAT
LUJ7E28	ETIOS	2018	SEAPCF

LTQ6A14	ETIOS	2018	AUDIVIRT
LUJ7E40	ETIOS	2018	SEAPSR
LMT0D60	ETIOS	2018	SEAP/ASI
LMU6C24	ETIOS	2018	SEAPOS
LUT5H13	ETIOS	2018	SUPRELOG
KWJ6F33	SENTRA	2014	SEAPFM
LRW4J03	SENTRA	2014	TP /SUBTP
LKM4329	FOCUS	2007	SEAPHG
KZB1349	FOCUS	2008	SEAPEB
LKR4144	FOCUS	2008	SEAP/EC
LKM4334	FOCUS	2007	COOPENG
LTQ6A22	TRITON	2019	GS / CHEGAB
LTQ6A25	TRITON	2019	RECAP
LTQ6A23	TRITON	2019	COE
KNY1382	FRONTIER	2010	GIT
LSG0125	FRONTIER	2003	EGAC
LTF0096	FRONTIER	2003	EGAC
LUI0077	FRONTIER	2003	SEAPVP

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e atendendo solicitação da COOTICA, informa:

COMUNICADO

Prezados senhores, como é de conhecimento de todos, a SEAP e demais órgãos e Secretarias em nosso Estado, aderiram a ATA de registro de preços do Proderj e contrataram a empresa Claro para fornecer os links de dados.

Essa mudança proporcionará maior velocidade de conexão trazendo melhorias para as atividades da Secretaria.

No entanto, a migração da antiga concessionária OI para a CLARO vem apresentando diariamente problemas de interrupção do serviço de dados. Trata-se de um problema em princípio previsível, porém a frequência e o tempo de interrupção estão fora da normalidade.

Diante das frequentes falhas no serviço que tem afetado os sistemas (SEI,SIPEN,E-MAIL) esta SUPTI tem feito reclamações junto à empresa Claro diariamente, inclusive pretende aplicar penalização por má prestação de serviço, conforme SEI-210098/000132/2023.

Pedimos a compreensão de todos diante dos problemas atuais e por ventura possam ocorrer, mas vale lembrar que essa mudança proporcionará uma economia de aproximadamente R\$5 milhões por ano e uma velocidade de transmissão pelo menos 3 vezes superiores.

Alexander de Carvalho Maia
Subsecretário de Administração
Id.4388209-9

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 538 – Centro/ RJ

CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTICA

OFº 2781/400/1/2023

36ª Vara Criminal/Capital

Endereço: Avenida Erasmo Braga, 115 – Centro - Rio de Janeiro - RJ

Processo: 0327396-41.2018.8.19.0001

Data/Hora:09/05/2023, às 14h30

SEAP/SUPSSI

PEDRO AMÉRICO SILVEIRA CARVALHO ID: 43368654

Obs: O mesmo deverá portar documento de identidade

OFº GAB ZE-204 Nº 013/2023

20ª Vara Criminal/Capital

Endereço: Avenida Erasmo Braga, 115 – Lâmina II sala 601 - C -Centro - Rio de Janeiro – RJ

Processo: 0600066-45.2020.6.19.0016

Data/Hora:29/03/2023, às 13h

SEAP/CM

RODRIGO SALVADOR COSTA ID: 41530322

Obs: O mesmo deverá portar documento de identidade

OFº 573/2023
2ª Vara Criminal /Bangu

Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ

Processo: 0307794-59.2021.8.19.0001

Data/Hora:18/04/2023, às 13h

SEAP/COOSC

GLAUCER DA CRUZ LIPPI ID: 50105809

SEAP/COOSC

VANDER GUIMARÃES ID: 43928153

Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade

OFº 439/2023
2ª Vara Criminal /Campos dos Goytacazes

Endereço: Avenida 15 de novembro, 3º andar – Campos dos Goytacazes - RJ

Processo: 0010132-74.2020.8.19.0014

Data/Hora:27/04/2023, às 16h

SEAP/RM

LEONARDO SOUZA SOARES ID: 43547184

SEAP/DC

LUIS MATHEUS LEITE CALDEIRA ID: 50008579

Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade

CORREGEDORIA GERAL
CI SEAP/COMIS2IA SEI Nº 69
2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000029/2022 – PAD.44.22

Data/Hora: 28/03/2023, às 10h

SEAP/EM

ALEX DE MORAIS ID: 50125893

SEAP/EM

DENILSON XAVIER DE OLIVEIRA ID: 20099819

SEAP/MS

GENARO GONCALVES DO SANTOS NETO ID: 50278002

SEAP/JB

CARLOS MAX SOUZA DA CUNHA JÚNIOR ID: 43936571

SEAP/COOGR

FABIANO VIANNA DE AMORIM ID: 43772250

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs₂: Os servidores processados deverão comparecer com seus respectivos advogados.

CI SEAP/COMIS2IA SEI Nº 71
2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210016/001391/2020 – PAD 45.21

Data/Hora: 28/03/2023, às 14h

SEAP/CN

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA EUZÉBIO ID: 50911155

CI SEAP/CORREG SEI Nº 57
CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210018/000648/2021

Data/Hora: 16/03/2023, às 11h

SEAP/GC

DANIEL PACÍFICO DE ALENCAR ID: 50126598

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 63
1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 28/03/2023, às 10h30

SEAP/HA

ALEKSANDRO DOS SANTOS ROSA ID: 50098608

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 64
1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 28/03/2023, às 10h30

SEAP/HA

DIRLAN ANGELO SALUSTIANO ID: 19981554

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 65
1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 28/03/2023, às 10h30

SEAP/HA

LUIZ CLAUDIO RAINHO LUCAS ID: 50912429

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 66
1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 04/04/2023, às 10h30

SEAP/HA

MARIO BRUNO NETO ID: 50131753

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 67

1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 04/04/2023, às 10h30

SEAP/HA

THIAGO LUIZ FRANÇA ID: 50294741

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 68

1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 04/04/2023, às 10h30

SEAP/COOCPAP

VICTOR HUGO MARQUES LINS ID: 42532620

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 69

1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 06/04/2023, às 10h30

SEAP/HA

MARCELO PIRES DE ALMEIDA ID: 20105150

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 70

1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 06/04/2023, às 10h30

SEAP/PM

SANDRO FERREIRA OMARI ID: 50228390

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 71

1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 06/04/2023, às 10h30

SEAP/HA

ALEXANDRE RODRIGO BORGES ARAUJO ID: 20083262

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 72

1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 11/04/2023, às 12h

SEAP/HA

CLOVIS LUIZ MONTEIRO RAMOS ID: 5708478

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 73

1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 28/03/2023, 04/04/2023, 06/04/2023, 11/04/2023 e 13/04/2023, às 10h30

SEAP/COORHCO

PAULO EDUARDO PIRRHÓ RIBEIRO DE AZEVEDO ID: 43718710

SEAP/HA

THIAGO FRANCO LOPES ID: 50001795

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs₂: Os servidores processados deverão comparecer com seus respectivos advogados.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, através da Superintendência de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, informa:



*** PROJETO MÃOS QUE CUIDAM DE QUEM PROTEGE***

O projeto **Mãos que Cuidam de Quem Protege** foi instituído com o intuito de promover saúde e bem-estar aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ através das Práticas Integrativas Complementares, cuidando de dores/tensões musculares e psicológicas. Os servidores interessados devem entrar em contato pelo WhatsApp.

Por motivo de nova lotação (a pedido) da servidora Gahya, os atendimentos fisioterapêuticos em Bangu estão provisoriamente suspensos.

PRÉDIO DA CENTRAL DO BRASIL - Sala 342, 3º andar.

Massoterapeuta Amanda Lopes

Contato (21)99058-7920

Dias de atendimento: 17, 24 e 31/03

Entrar em contato quintas-feiras para atendimento nas sextas-feiras.

BANGU: CIESP

Massoterapeuta Amanda Lopes

Contato:(21)99058-7920

Dia de Atendimento: 28/03

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **45 de 10 de Março de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA
ATO DO DIRETOR**

DE 03.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO SANTOS DE MACEDO**, ID 42135265 em substituição da Inspetora de Polícia Penal **CRISTIANI COCO VALLE**, ID. 50000780. Processo nº SEI-210064/000997/2022.

Id: 2462787

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO
ATO DO DIRETOR**

DE 24.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MICHELE DOS REIS ARRUDA**, ID. 5091466-9. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo SEI-210018/000113/2023.

**INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE
ATO DO DIRETOR**

DE 02.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO LIZARDO BATISTA**, ID. 20372949. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/000143/2023.

**PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO
ATO DO DIRETOR**

DE 16.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **GLEICE FERRAZ VALADARES TELES** ID. 50131451. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000067/2023.

**CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
ATO DO DIRETOR**

DE 10.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal Marcelo Fernandes da Silva ID. 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000099/2023

DE 24.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal Marcelo Fernandes da Silva ID. 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000128/2023.

**PRESIDIO PEDRO MELLO DA SILVA
ATO DO DIRETOR**

DE 28.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000259/2023.

DE 07.03.2022

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRÁULIO DA SILVA FARIA**, ID 50211943 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID 19627920. Processo n.º SEI- 210047/000194/2023.

PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA
ATO DO DIRETOR
DE 02.03. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FELIPE JOÃO DE CARVALHO**, ID 4380602-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210050/000120/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
ATO DO DIRETOR
DE 28.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID. 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000240/2023.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS
ATO DO DIRETOR

DE 28.02. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID. 1991522-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos.
Processo nº. SEI-210114/000252/2023

Id: 2462797

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESIDIO MILTON MOREIRA DIAS
ATO DO DIRETOR

DE 23.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID. 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210011/ 000181/ 2023.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA
ATO DO DIRETOR

DE 28.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ADRIANO DE SOUZA**, ID. 1979385-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210061/000100/2023.

Id: 2462798

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESIDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
ATOS DO DIRETOR

DE 13.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210031/000147/2023.

DE 06.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210031/000174/2023.

Id: 2462799

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIARIO

HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO
ATOS DO DIRETOR
DE 10.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210073/000140/2023.

DE 24.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210073/000188/2023.

DE 01.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210073/000206/2023.

Id: 2462800

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO
ATOS DO DIRETOR
DE 14.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, ID 43544797. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210013/000161/2023.

DE 16.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, ID 43544797. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210013/000172/2023.

DE 17.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, ID 43544797. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210013/000178/2023.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA
ATO DO DIRETOR
DE 02.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **CRISTIANI COCO VALLE**, ID. 50000780. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210064/000168/2023.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI
ATO S DO DIRETOR

DE 23.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL RAMOS DA SILVA**, ID 4393451-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000185/2023.

DE 28.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARLEY FARIA MARQUES**, ID 5012841-8. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a parti da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000211/2023.

DE 03.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARLEY FARIA MARQUES**, ID 5012841-8. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000233/2023.

Id: 2462801

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATA DO CONSELHO

Ata da 207ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 03 de março de 2023, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020. Processo SEI-210004/000036/2023.

ATA 207/23. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 206ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D´Arco

Garbosa, Felipe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Sandra Maria Barros, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Participação do Subsecretário de Gestão Operacional, Rogerio Ferreira da Rocha e do Coordenador dos Patronatos, Fábio Panza Ferreira da Silva. O presidente concedeu à palavra a conselheira Sandra Maria Barros que apresentou alguns questionamentos quanto ao funcionamento e a normatização do Decreto 48.279 de 19/12/2022 - Art. 6º - Casa do Albergado Crispim Ventino passa ser classificada como Cadeia Pública. Em seguida, o Subsecretário informou que a SEAP ainda está tratando do assunto com a Vara de Execuções Penais para regularização do fluxo de internos e assim que as negociações forem concluídas entrará em contato com o Conselho Penitenciário para esclarecimentos. Prosseguindo, o presidente falou sobre a importância de prestar maiores esclarecimentos aos apenados que saem em livramento condicional e passou a palavra ao Coordenador dos Patronatos, Fábio Panza Ferreira da Silva, para falar do assunto. Mais uma vez falou da necessidade de esclarecimentos no momento da cerimônia da livramento condicional. O presidente sugeriu a elaboração de um vídeo no Youtube para acesso fácil dos apenados que saem em Livramento Condicional (vídeo explicativo). Continuando, o Subsecretário informou que pretende realizar um seminário com os Chefes de Segurança e Classificação e convidará o CPERJ para participar. O conselheiro Salvador Bemerguy sugeriu ao Presidente que o Tribunal de Justiça seja oficiado para que os Oficiais de Justiça retornem para o cumprimento das cerimônias de livramento condicional presencialmente, vez que já existe ato normativo que trata do tema. Item 4. Proposta de uma sessão presencial por mês (possibilidade de ser híbrida). O item foi transferido para a próxima sessão. Item 5. Missa em comemoração aos 10 anos do Conselheiro Padre Roberto de Assis Almeida Conceição no Conselho Penitenciário. Restou acordado, por unanimidade, no dia 24.03.2023 para a realização do evento. Item 6. Assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schprejer não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram as Cerimônias de Livramento Condicional os conselheiros nos dias: 27.02.2023 (Sandra Maria Barros); 28.02.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 01.03.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 02.03.2023 (Claudia Maria Pires da Mota); 03.03.2023 (Eduardo Costa Linhares).

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2462784

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI 135 NA da SEAPOPOP e no SEI-210097/000268/2023, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a remoção do Servidor abaixo, removido através do BI 041/2023, de 06/03/2023, devendo permanecer na sua unidade de origem.

ORIGEM	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/COOAPG	SERGIO PAULO CARVALHO SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	29116074	SEAP/TB

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI 138 NA da SEAPOPOP no SEI-210097/000271/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/SUBOP	MARCELO MORGADO INÁCIO	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	50132199	SEAP/SUPRH
SEAP/CORREG	LUÍS CARLOS GANDRA	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	50997254	SEAP/JP
SEAP/JP	MARLEY FARIA MARQUES	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	50128418	SEAP/CORREG
SEAP/SUPRH	DENILSON MARIO FIGUEIREDO LOPES	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	43928641	SEAP/SUPTI
SEAP/JF	LUIZ JEFFERSON ALVARENGA SÁ FREIRE	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	42699983	SEAP/PO
SEAP/PM	LOURENÇO TOMAZ OLIVIERI FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	51218364	SEAP/COOAPG
SEAP/SUPRH	MARCOS FERREIRA DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	20091842	SEAP/SUBOP
SEAP/SUPRH	TATIANA BRITO RIBEIRO	INSPETORA DE POLÍCIA PENAL	41960335	SEAP/SUBOP
SEAP/MS	RAFAEL MILITÃO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	50279351	SEAP/EM

Rogério Ferreira da Rocha
Subsecretário de Gestão Operacional
ID: 4196156-0



Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seaprjoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE

Administração
Penitenciária



OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões,
elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração
Penitenciária



GOV
RJ



#INTEGRIDADENASEAP

Assédio sexual é crime. DENUNCIE!



O combate ao assédio sexual deve fazer parte das ações de promoção da integridade dos Órgãos e Entidades públicas.

Assédio sexual é toda conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas à pessoa contra a sua vontade, causando constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Viola a dignidade humana e os direitos fundamentais da vítima.

Administração
Penitenciária



GOV
RJ

IGOR BRUNO JOÃO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RABAEU CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004